



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



**LEI N.º 1090 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º**

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000029

Órgão 02 – Executivo

Unidade 04 – Finanças

Funcional 04.123.0005 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção do Setor de Finanças

Categoria Econômica 3.3.90.35.00.00.00.1110 – Serviços de Consultoria

Valor Suplementado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000034

Órgão 02 – Executivo

Unidade 05 – Segurança Pública

Funcional 06.182.0005 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção da Segurança Pública Municipal

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

Valor Suplementado - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000048

Órgão 03 – Assistência Social Geral

Unidade 01 – Departamento Municipal de Assistência Social

Funcional 08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social

Projeto/Atividade 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.1510 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Suplementado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000098

Órgão 07 – Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde

Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde

Categoria Econômica 3.3.90.14.00.00.00.1310 – Diárias – Pessoal Civil

Valor Suplementado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000101

Órgão 07 – Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde

Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.5300 – Material de Consumo

Valor Suplementado - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1090 de 18 de outubro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000105  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.00.5300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor Suplementado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000108  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.00.5300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor Suplementado - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000153  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 04 – Ensino Fundamental  
Funcional 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.2220 – Material de Consumo  
Valor Suplementado - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000159  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 05 – Ensino Técnico e Superior  
Funcional 12.363.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Valor Suplementado - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000175  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 07 – Merenda Escolar  
Funcional 12.306.0015 – Distribuição da Merenda Escolar  
Projeto/Atividade 2.041 – Manutenção do Ensino Médio  
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.5100 – Material de Consumo  
Valor Suplementado - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000177  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 07 – Merenda Escolar  
Funcional 12.365.0015 – Distribuição da Merenda Escolar  
Projeto/Atividade 2.039 – Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos  
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.1210 – Material de Consumo  
Valor Suplementado - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1090 de 18 de outubro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal,  
Conta 000202  
Órgão 10 – Urbanismo  
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas  
Funcional 15.452.0019 – Logradouros e Vias Públicas  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo  
Valor Suplementado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- Artigo 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, o Superávit Financeiro, previsto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de outubro de 2017.

*Rogério Clber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de outubro de 2017.

*Tânia de Carvalho*  
Secretária